



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

"ESTABELECE OS FLUXOGRAMAS DAS FASES DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - MROSC, A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, PARA A FORMALIZAÇÃO DOS **PROCESSOS DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL".

Em cumprimento às disposições legais, instituídas pela Constituição Federal de 1988, que, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, bem como embasado na Instrução Normativa 003/2011 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, a Controladoria Geral do Município de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.107 de 04 de março de 2011.

CONSIDERANDO que toda e qualquer parceria estabelecida através dos Termos de Fomento e Colaboração implica ônus para o erário e que, mesmo o Acordo de Cooperação, pode incorrer em contrapartida de recurso financeiro por parte da Administração Pública, a utilização desses mecanismos deve, portanto, ser precedida de análise sobre a relação custo-benefício de sua elaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a operacionalização do MROSC nas diversas Secretarias e/ou órgãos da Administração Pública, visando a padronização, de forma sistêmica, dos procedimentos a serem seguidos; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de melhorias no controle e segurança dos processos e rotinas internas dos departamentos das Secretarias e/ou órgãos da Administração Pública, as quais proporcionarão um serviço público de melhor qualidade, pelo menor custo, alcançando, assim, os princípios básicos que norteiam a Administração Pública, tais como da economicidade, eficiência e efetividade;

RESOLVE:



# **PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**

## **ESTADO DE ALAGOAS**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública do Município de Delmiro Gouveia-AL, os Fluxogramas necessários para a formalização dos processos de parcerias através das políticas de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, conforme prevê a Lei Federal nº. 13.019/2014, e suas modificações.

#### **UNIDADES EXECUTORAS**

Todos os Órgãos e/ou Entidades da Administração Pública do Município de Delmiro Gouveia AL.

#### **FINALIDADE**

Contribuir com a disseminação de informações relativas às parcerias público-privadas, esclarecendo, de forma descomplicada, o procedimento administrativo a ser seguido e evidenciando a sequência operacional que as organizações da sociedade civil (OSC) e as Secretarias e/ou Órgãos da Administração Pública deverão observar para elaboração dos Termos de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação, sejam estes celebrados COM ou SEM Chamamento Público, desde a manifestação de interesse social até a prestação de contas final.

#### **BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

A presente Instrução Normativa tomará como base, dentre outros, os seguintes dispositivos legais:

I - Lei Federal n. 13.019/2014 - Estabelece o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil;

II - Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera dispositivos da lei 13.019/2014.

III. Manual de Procedimentos do MROSC - Publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº. 3.186 em 24 de abril de 2019, no caderno nº. 07.

Art. 1º. As parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizados



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

por meio de Termos de Fomento ou de Colaboração, ou ainda, por Acordo de Cooperação, deverão seguir os Fluxogramas estabelecidos neste instrumento.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de agosto de 2020.

**MARCELO DE SANTANA SOUZA**  
Controlador Geral do Município

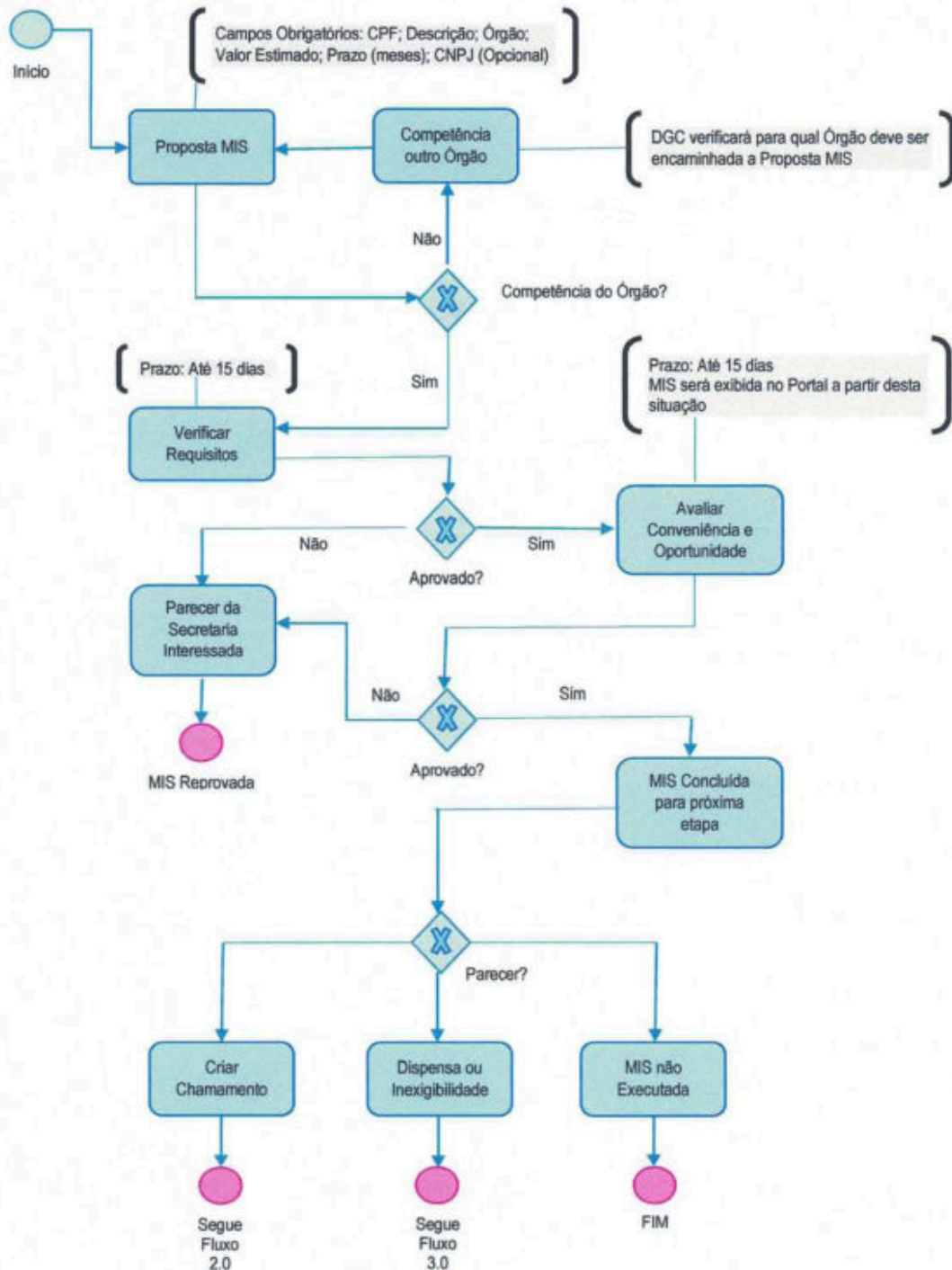


# PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

## MODELOS DE FLUXOGRAMAS

### 1.0 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – MIS

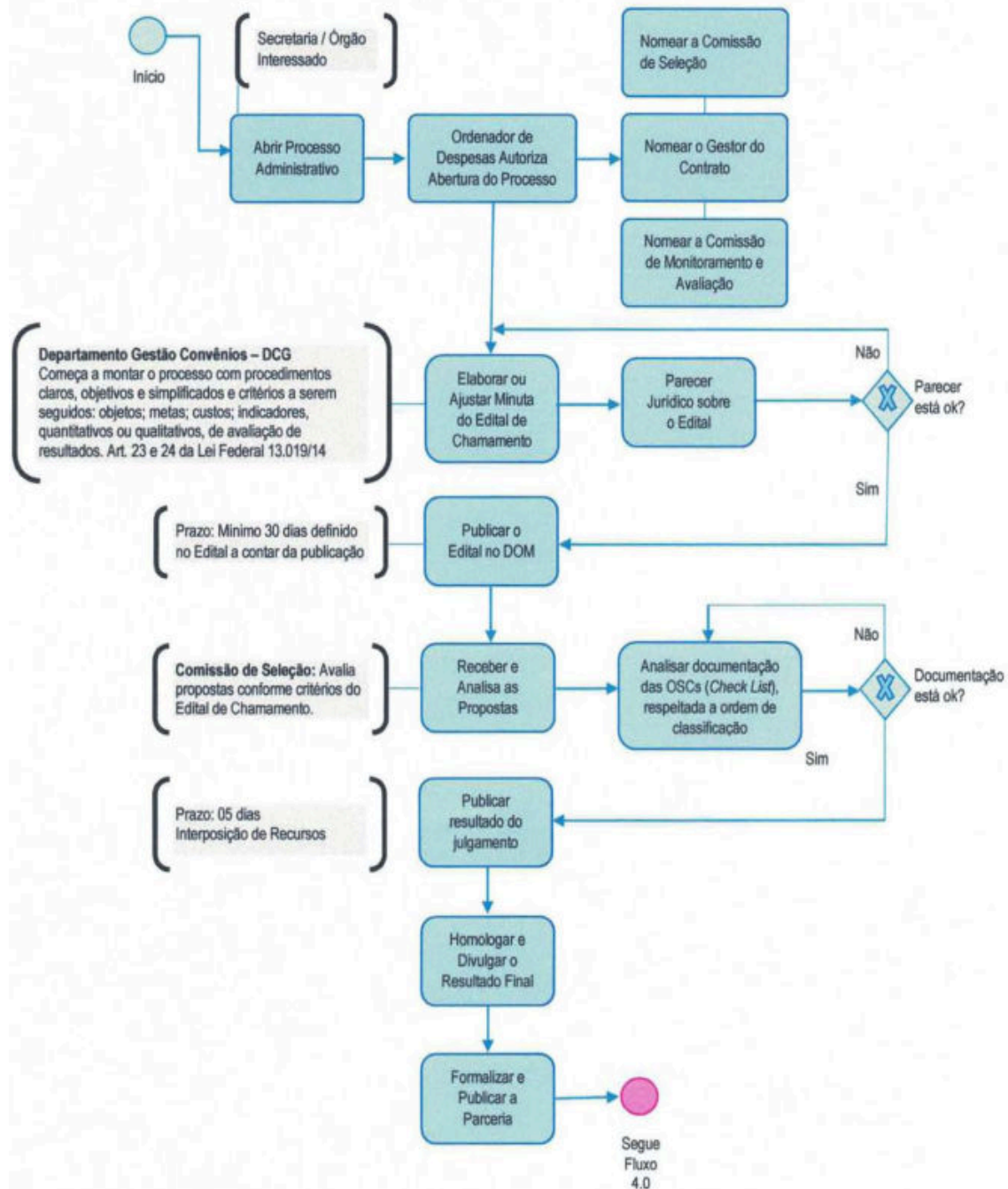




# PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### 2.0 - CHAMAMENTO PÚBLICO

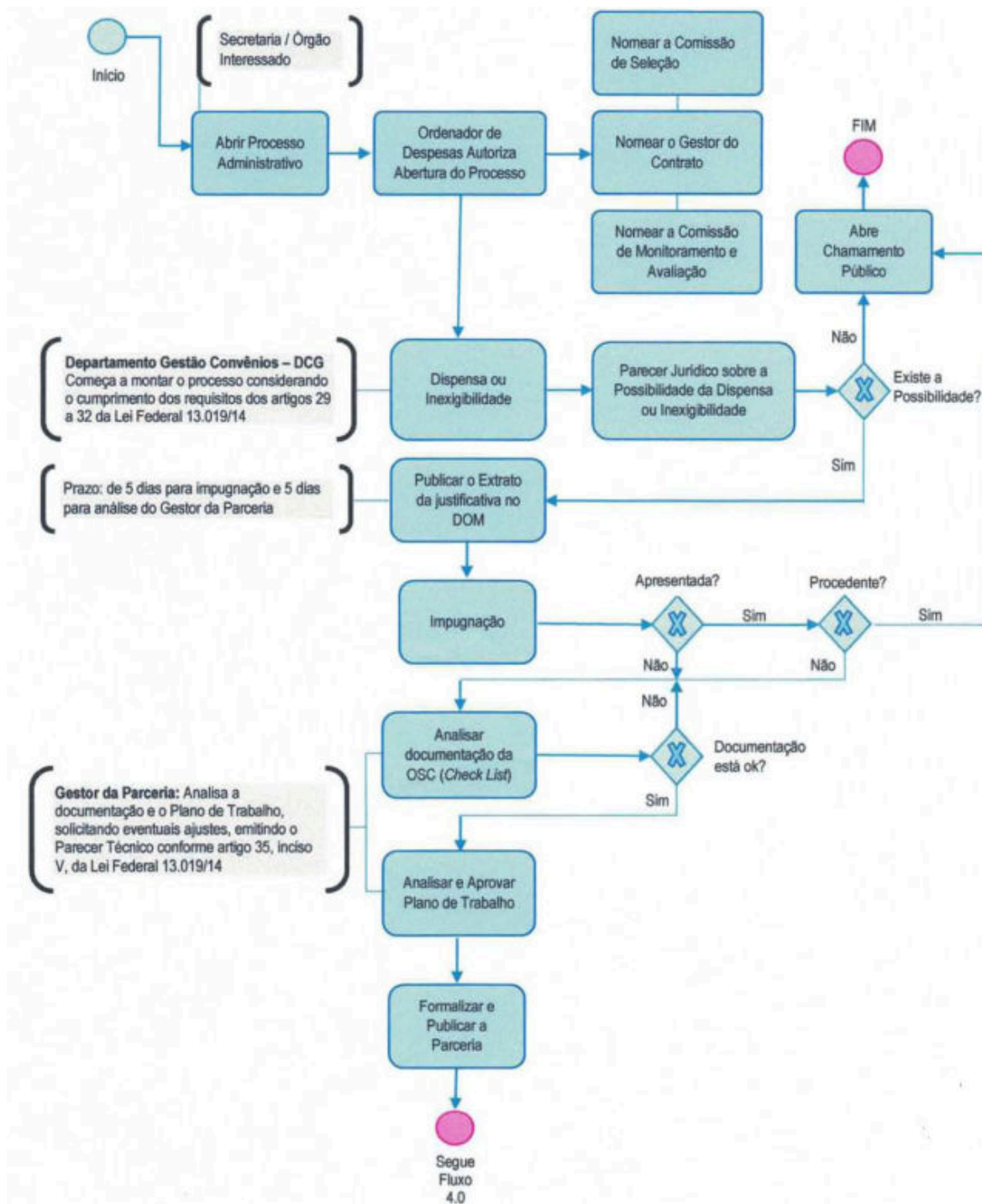




# PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### 3.0 - DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

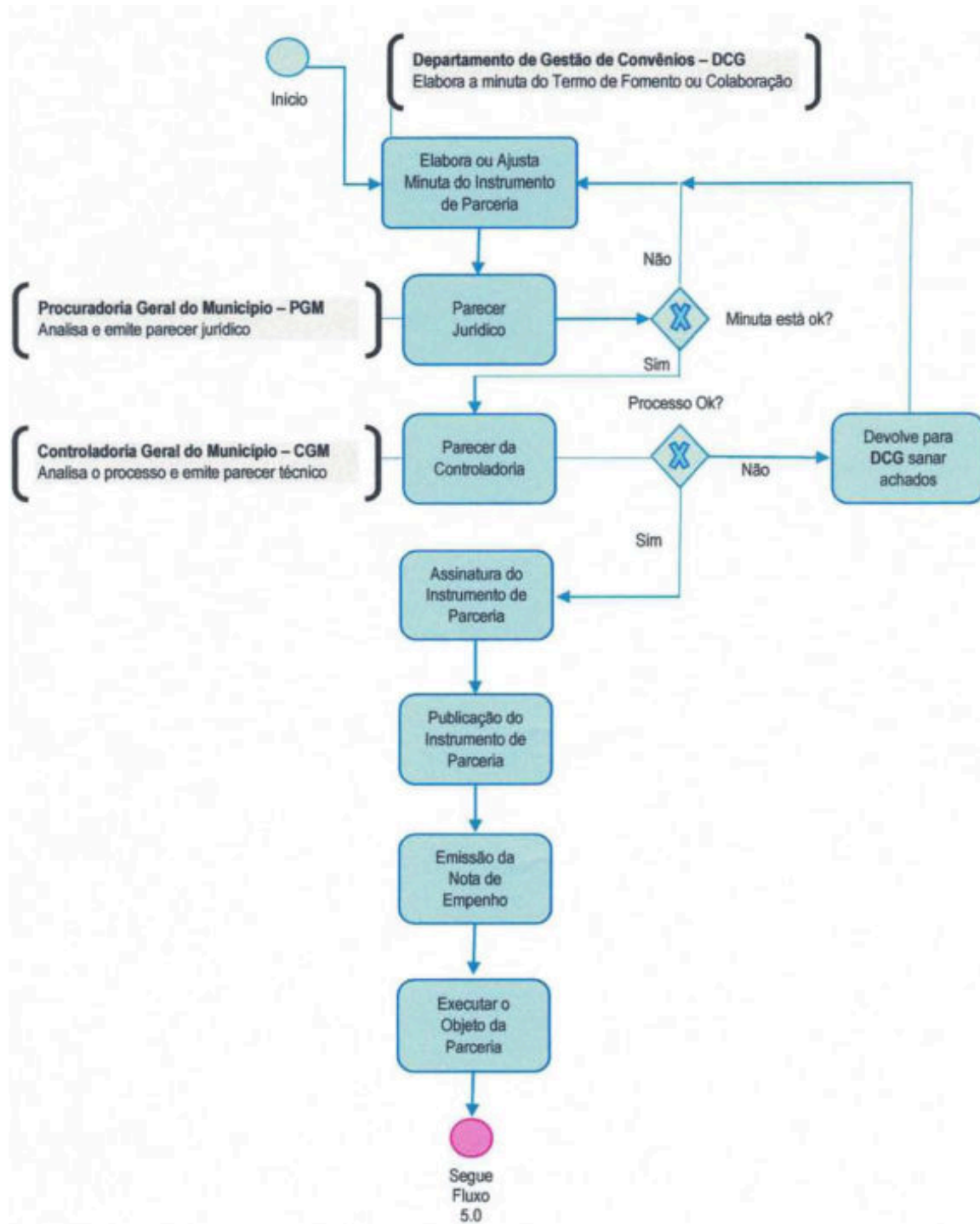




# PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### 4.0 - CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO





# PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### 5.0 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

